



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 28/2021

Define normas temporárias de funcionamento das Promotorias de Justiça da Delmiro Gouveia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e recuperação da sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos de readequação e recuperação mencionada acima impossibilita a realização dos trabalhos naquela unidade de forma presencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas que desempenham as suas atividades na sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia (membros, servidores e colaboradores);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais na sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia enquanto perdurar a execução dos serviços de engenharia de readequação e recuperação daquela unidade.

Art. 2º Autorizar que todos os membros, servidores e colaboradores, que exerçam suas atividades na unidade de Delmiro Gouveia, adotem o sistema de trabalho remoto durante a suspensão das atividades presenciais.

§ 1º Os integrantes do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas em regime de trabalho remoto autorizado pelo presente ato estarão disponíveis para o exercício de suas atividades durante o horário de expediente regular.

§ 2º Após comunicação formal da administração quanto ao encerramento dos serviços, deverão membros, servidores e colaboradores retornarem à atividade presencial, observando-se os comandos do Ato PGJ nº 23/2021.

Art. 3º O atendimento ao público deverá, durante o período de adoção do sistema de trabalho remoto acima autorizado, ocorrer por meio telefônico ou eletrônico.



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Parágrafo único. Com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Comunicação, as Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia deverão disponibilizar e divulgar os meios de comunicação ao público.

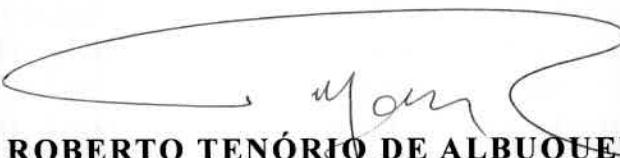
Art. 4º A presente autorização restringe-se à suspensão das atividades presenciais no âmbito da unidade física do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas na cidade de Delmiro Gouveia, não havendo qualquer intervenção na realização de audiências e/ou sessões do júri presenciais, respeitando a compatibilidade de agendas entre os membros do Ministério Pùblico e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A autorização para adoção de sistema de trabalho remoto ora concedida não é extensiva aos membros que estejam designados para outras Promotorias ou órgãos administrativos e de apoio da instituição, ou que estejam em substituição legal e que se enquadrem na condição prevista no art. 2º do Ato PGJ nº 23/2021.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de setembro de 2021.

* Republicado


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-geral de justiça



Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antíogenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Mero
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 28/2021

Define normas temporárias de funcionamento das Promotorias de Justiça da Delmiro Gouveia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e recuperação da sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos de readequação e recuperação mencionada acima impossibilita a realização dos trabalhos naquela unidade de forma presencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas que desempenham as suas atividades na sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia (membros, servidores e colaboradores);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais na sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia enquanto perdurar a execução dos serviços de engenharia de readequação e recuperação daquela unidade.

Art. 2º Autorizar que todos os membros, servidores e colaboradores, que exerçam suas atividades na unidade de Delmiro Gouveia, adotem o sistema de trabalho remoto durante a suspensão das atividades presenciais.

§1º Os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas em regime de trabalho remoto autorizado pelo presente ato estarão disponíveis para o exercício de suas atividades durante o horário de expediente regular.

§2º Após comunicação formal da administração quanto ao encerramento dos serviços, deverão membros, servidores e colaboradores retornarem à atividade presencial, observando-se os comandos do Ato PGJ nº 23/2021.

Art. 3º O atendimento ao público deverá, durante o período de adoção do sistema de trabalho remoto acima autorizado, ocorrer por meio telefônico ou eletrônico.

Parágrafo único. Com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Comunicação, as Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia deverão disponibilizar e divulgar os meios de comunicação ao público.



Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

Art. 4º A presente autorização restringe-se à suspensão das atividades presenciais no âmbito da unidade física do Ministério Público do Estado de Alagoas na cidade de Delmiro Gouveia, não havendo qualquer intervenção na realização de audiências e/ou sessões do júri presenciais, respeitando a compatibilidade de agendas entre os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A autorização para adoção de sistema de trabalho remoto ora concedida não é extensiva aos membros que estejam designados para outras Promotorias ou órgãos administrativos e de apoio da instituição, ou que estejam em substituição legal e que se enquadrem na condição prevista no art. 2º do Ato PGJ nº 23/2021.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de setembro de 2021.

* Republicado

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 14/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 22/2021, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. KLEYTIONE PEREIRA SOUSA, titular da Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 15/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 24/2021, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 16/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 25/2021, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE